



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.021 – Ano IX– 09/10/2023 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº1.894, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera data de ponto facultativo em comemoração ao dia do servidor público do Município de Igaratinga-MG, prevista no Decreto nº 1.811/2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere no art. 72, inciso VI c/c art. 100, inciso I, alíneas “c” e “f”, todos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo e,

Considerando o poder discricionário da administração pública;

Considerando o disposto no anexo único do Decreto Municipal nº 1.811/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único do Decreto Municipal nº 1.811/2023, que trata do calendário oficial do Município de Igaratinga-MG, contendo os feriados e pontos facultativos, para o exercício de 2023, especificamente quanto ao ponto facultativo em comemoração ao dia do servidor público, restando modificado para o dia 01 de novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 09 de outubro de 2023.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal